



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

---

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## Portaria nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas ao servidor ANTONIO ALBARI DOS SANTOS, pelo regime comissionado ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos  
27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal